

Exmo. Senhor
Presidente da ANET – Associação
Nacional dos Engenheiros Técnicos
Praça D. João da Câmara nº 19
1200 – 147 Lisboa

**ASSUNTO: Reclamação apresentada no âmbito do Concurso Limitado por Prévia
Qualificação n.º 8/1/0057/2010**

Exmo. Senhor,

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, e após análise da Reclamação enviada por V.Exa., vimos pela presente comunicar-lhe que, apesar de extemporânea, ao abrigo do previsto nº 1 do artigo 50.º, aplicável por força do artigo 166.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, a mesma foi acolhida, tendo em consideração que consubstancia uma alteração aos aspectos fundamentais das peças do Concurso.

Nestes termos, o Programa de Concurso irá ser rectificado em conformidade. Em consequência, o prazo de apresentação das respectivas Candidaturas será prorrogado, de acordo com o estatuído no n.º 2 do artigo 175.º do Código dos Contratos Públicos.

Pena é, que a reclamação não tivesse chegado mais cedo, tendo em conta o fim último do concurso em epígrafe.

Encontramo-nos ao dispor para o esclarecimento de qualquer questão adicional sobre o assunto identificado em epígrafe.

Almada, 26 de Fevereiro de 2010

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Júri

